

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.364, DE 13 DE MAIO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000313/2009-08, resolve: I - Liberar as unidades geradoras G1 e G2, de 38.000 kW cada, totalizando 76.000 kW, da UTE Caarapó, localizada no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade da empresa Nova América S.A. Industrial Caarapó, autorizada por meio da Resolução Autorizativa nº [1.762](#) de 13 de janeiro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 14 de maio de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 14.05.2010, seção 1, p. 164, v. 147, n. 91.